

Lei no 84 de 8 de agosto de 1953

✓ Disposição sobre aquisição de avião e sobre crédito especial.

O Comando Municipal de Ext. Conf. e av. Prezente oveciano a seguinte lei:

Art. 7º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência administrativa, um veículo para os serviços de transporte da Municipalidade;

Parágrafo único - O veículo de que trata o artigo anterior, poderá ser camião, camião-bet ou "jeep", ficando a escolha da espécie a critério do Poder Executivo;

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício de 1953, o crédito especial de Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para atender a despesas a que se refere o artigo primeiro;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Fada e passada em Prefeitura Municipal de São João, em 8 de agosto de 1953.

O Prefeito: Pedro Maria Pires

O Secretário: José João Pires